

Políticas de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar no Brasil: O Caso Recente do Pronaf

Lauro Mattei

- Doutor em Economia pelo Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)
- Professor do Curso de Graduação e de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Resumo

O trabalho faz uma análise de desempenho do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) no Brasil, resgatando sua concepção, objetivos, principais instrumentos operacionais e mudanças institucionais recentes do programa. A análise dos indicadores de desempenho é dividida em duas fases distintas: a primeira diz respeito ao período que vai do início do Pronaf até 1999, quando o público beneficiário é diferenciado a partir do nível de renda bruta das unidades familiares de produção; já a segunda fase engloba as safras agrícolas subseqüentes até 2004, último ano com informações disponíveis. A principal conclusão do estudo é que o programa continua fortemente concentrado na região Sul do país e, em termos dos grupos beneficiários, nota-se uma concentração dos recursos nos grupos C e D, que são considerados os agricultores mais bem posicionados no sistema agropecuário familiar brasileiro.

Palavras-chave:

Pronaf; Agricultura Familiar; Desenvolvimento Rural.

Nota do Editor:

Artigo apresentado no IX Encontro da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho (Abet), realizado em Recife, de 13 a 16 de novembro de 2005.

1 – INTRODUÇÃO

Durante o processo de modernização da agricultura brasileira, as políticas públicas para a área rural, em especial a política agrícola, privilegiaram os setores mais capitalizados e a esfera produtiva das *commodities* voltadas ao mercado internacional, com o objetivo de fazer frente aos desequilíbrios da balança comercial do país. Para o setor da produção familiar, o resultado dessas políticas foi altamente negativo, uma vez que grande parte desse segmento ficou à margem dos benefícios oferecidos pela política agrícola, sobretudo nos itens relativos ao crédito rural, aos preços mínimos e ao seguro da produção.

De um modo geral, pode-se dizer que, até o início da década de 1990, não existia nenhum tipo de política pública especial, com abrangência nacional, voltada ao atendimento das necessidades específicas do segmento social de agricultores familiares, o qual era, inclusive, caracterizado de modo meramente instrumental e bastante imprezioso no âmbito da burocracia estatal brasileira.

Com a promulgação da Constituição de 1988, ocorreu um reordenamento do Estado brasileiro. Ao se primar mais pela descentralização, introduziram-se novos mecanismos de gestão social das políticas públicas, visando democratizar o acesso dos beneficiários aos recursos públicos. Em grande medida, esse movimento conduziu a um aumento crescente dos conselhos gestores, tanto de políticas setoriais como das políticas gerais de desenvolvimento nas esferas federal, estaduais e municipais.

Foi neste cenário que se criou, em 1996, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), atendendo-se a uma antiga reivindicação das organizações dos trabalhadores rurais, que colocavam a necessidade da formulação e implementação de políticas de desenvolvimento rural específicas para o segmento numericamente mais importante, porém o mais fragilizado da agricultura brasileira, tanto em termos de capacidade técnica como de inserção nos mercados agropecuários. Aqui deve-se ressaltar que o movimento sindical rural, através de suas organizações e de suas lutas das duas últimas décadas, desempenhou um papel decisivo na implantação desse programa, o qual também favoreceu o atendimento de uma outra bandeira histórica dos trabalhadores rurais: o acesso, por parte dos agricultores familiares, aos diversos serviços oferecidos pelo sistema financeiro nacional.

Assim, a década de 1990 foi marcada por alguns fatores que foram decisivos para mudar os rumos das políticas de desenvolvimento rural. Por um lado, o movimento sindical dos trabalhadores rurais ligados à Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (Contag) e ao Departamento Nacional de Trabalhadores Rurais da Central Única dos Trabalhadores (DNTR/Cut), passaram a direcionar suas reivindicações e lutas para a chamada “reconversão e reestruturação produtiva” dos agricultores familiares, que seriam afetados pelo processo de abertura da economia. Com isso, as reivindicações dos trabalhadores rurais, que já haviam começado a ter voz na Constituição de 1988, ganharam destaque nas “Jornadas Nacionais de Luta” da primeira metade da década de 1990 e que, a partir de 1995, passaram a ser denominadas de “Grito da Terra Brasil”¹.

Por outro lado, os estudos realizados conjuntamente pela FAO/Incra definem com maior precisão conceitual a agricultura familiar e, mais ainda, estabelecem um conjunto de diretrizes que deveriam nortear a formulação de políticas públicas adequadas às especificidades dos grupos de agricultores familiares. É amplamente conhecido que esses estudos serviram de base para as primeiras formulações do Pronaf. (FAO, 1994a, 1994b).

Embora bastante recente, o Pronaf se transformou rapidamente em uma alternativa concreta para diversos segmentos da agricultura familiar brasileira. Procurando entender o processo em curso, o trabalho tem como objetivo analisar a evolução do programa até a última safra agrícola, concentrando suas atenções sobre as modalidades de crédito, que são o carro-chefe deste tipo de política agrícola. Para tanto, além desta introdução, o texto contém mais três seções.

Na primeira seção, será discutida a trajetória do programa, dando destaque às mudanças institucionais recentes que remodelaram este tipo de política pública. A segunda seção analisa o desempenho das duas principais modalidades de crédito, tanto nacional como regionalmente, destacando os aspectos dos contratos efetuados, o volume de recursos utilizado e as principais categorias de agricultores beneficiadas. Finalmente, a terceira seção apresenta as considerações finais do estudo,

¹ Essas “Jornadas” eram organizadas, no início, pela Contag, Cut Rural e o Movimento dos Sem Terra (MST), e contavam com a participação de todos os demais movimentos sociais rurais.

procurando destacar os efeitos e as perspectivas dessa política para o desenvolvimento da agricultura familiar brasileira.

2 – BREVES NOTAS SOBRE A TRAJETÓRIA RECENTE DO PRONAF

2.1 – Os Antecedentes do Programa

Como dissemos anteriormente, na década de 1990, as reivindicações dos trabalhadores rurais e os estudos realizados pelo Projeto FAO/Incra, que definiram com maior precisão conceitual a agricultura familiar e estabeleceram um conjunto de diretrizes que deveriam nortear a formulação de políticas para esse segmento específico de trabalhadores rurais, serviram de base para as primeiras formulações do Pronaf.

Do ponto de vista institucional, houve uma série de modificações até que o Programa atingisse o formato atual. Cronologicamente, nota-se que esse processo de mudanças na política agrícola teve início a partir de 1994, quando o Governo Itamar Franco criou o Programa de Valorização da Pequena Produção Rural (Provap), que tinha como objetivo destinar um volume de crédito com taxas de juros mais acessíveis aos agricultores familiares. Cabe frisar que, embora o Provap tenha tido resultados pífios do ponto de vista dos recursos aportados para os agricultores, sua importância consiste na transição que ali se iniciou em direção a uma política pública diferenciada por categorias de produtores rurais.

A partir de 1995, já no Governo Fernando Henrique Cardoso, o Provap foi totalmente reformulado, dando origem ao Pronaf, através do Decreto Presidencial nº 1.946, datado de 28.07.1996. Desse ano em diante, o programa tem-se firmado como a principal política pública do Governo Federal para apoiar os agricultores familiares. Deve-se registrar, no entanto, que, no primeiro ano, foram implementadas apenas as ações relativas ao crédito de custeio e que a ampliação do programa para as áreas de investimentos, infra-estrutura e serviços municipais, capacitação e pesquisa, só ocorreu a partir de 1997, quando o Pronaf ganhou maior dimensão e passou a operar de forma integrada em todo o território nacional.

A outra grande mudança institucional ocorreu em 1999, quando se alterou o capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (resolução 2.629, de 10.08.1999). Esta resolu-

ção estratificou os beneficiários do programa em seis categorias, de acordo com o nível da renda bruta familiar anual. Com isso, nota-se que a nova classificação dos agricultores permitiu que as regras de financiamentos fossem mais adequadas à realidade dos distintos segmentos que compõem o setor da agricultura familiar, conforme comentaremos em um item mais adiante.

2.2 – Objetivos e Características Operacionais do Programa

O Manual Operacional do Pronaf define como objetivo geral do programa propiciar condições para aumentar a capacidade produtiva, a geração de emprego e de renda, de tal forma a melhorar a qualidade de vida dos agricultores familiares. Para isso, foram definidos como objetivos específicos:

- a) ajustar as políticas públicas de acordo com a realidade dos agricultores familiares;
- b) viabilizar a infra-estrutura necessária à melhoria do desempenho produtivo dos agricultores familiares;
- c) elevar o nível de profissionalização dos agricultores familiares através do acesso aos novos padrões de tecnologia e de gestão social;
- d) estimular o acesso desses agricultores aos mercados de insumos e produtos.

Do ponto de vista do público-alvo, o programa atende especificamente os agricultores familiares, que são caracterizados a partir dos seguintes critérios: possuir 80% da renda familiar originária da atividade agropecuária; deter ou explorar estabelecimentos com área de até quatro módulos fiscais; explorar a terra na condição de proprietário, meeiro, parceiro ou arrendatário; utilizar mão-de-obra exclusivamente familiar, podendo manter até dois empregados permanentes; residir no imóvel ou em aglomerado rural ou urbano próximo e possuir uma renda anual máxima de até R\$ 27.500,00.

Operacionalmente, o Pronaf se divide em três modalidades: as operações de Crédito Rural (Custeio e de Investimento), as atividades de Infra-estrutura e Serviços Municipais e as ações na área de Capacitação e Profissionalização dos agricultores. A modalidade do Crédito está

voltada para o apoio financeiro aos agricultores familiares e compreende diversas linhas de crédito específicas: custeio e investimento normais; crédito rural rápido; crédito especial, investimento especial e crédito às agroindústrias. Já o Pronaf Infra-estrutura e Serviços está voltado para a melhoria da rede de infra-estrutura dos municípios através do financiamento de obras e serviços necessários ao fortalecimento da agricultura familiar. Para participar dessa modalidade, cada município selecionado precisa elaborar um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural (PMDR), que é analisado e aprovada pelas instâncias deliberativas do programa, que são, basicamente, os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural (CMDRs) e o Conselho Estadual do Pronaf. Finalmente, as atividades de Capacitação e de Profissionalização visam proporcionar novos conhecimentos aos agricultores familiares e às suas organizações sobre processos de produção e de gestão das propriedades.

Quanto à origem dos recursos, observa-se que as fontes básicas de financiamento do Pronaf são as seguintes: Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT); recursos do Tesouro Nacional e das Exigibilidades Bancárias (MCR 6.2) e Fundos Constitucionais do Centro-Oeste (FCO) e do Nordeste (FNE). A participação de cada fonte no volume total dos recursos destinados aos agricultores familiares será comentada na seção seguinte.

2.3 – As Mudanças Institucionais após 1999

A partir de 1999, com o início do Segundo Governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), o Pronaf sofreu uma série de alterações institucionais. Em primeiro lugar, esse programa deixou de fazer parte do Ministério da Agricultura, onde era vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), e foi incorporado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Em segundo lugar, nessa nova estrutura organizacional, a agricultura familiar ganhou maior espaço, que se expressa através da criação da Secretaria da Agricultura Familiar (SAF), no âmbito do MDA. Com isso, nota-se que as discussões e as definições que dizem respeito ao tema ganharam uma nova centralidade no âmbito do governo e uma maior visibilidade junto à sociedade.

No início de 2003, com a posse do Governo Lula, ocorreu uma nova mudança institucional. Com a criação da Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT), no MDA, a linha Pronaf Infra-estrutura e Serviços Municipais

ficou sob a gerência da SDT, a qual passou a financiar projetos que incorporassem a noção de “desenvolvimento territorial”. O resultado mais visível dessa mudança é que os municípios deixaram de ser a unidade de referência desta linha de crédito e, em seu lugar, passou-se a beneficiar iniciativas de caráter regional.

Uma outra alteração importante introduzida recentemente foi a segmentação do público beneficiário do programa, de acordo com a metodologia dos estudos da FAO/Incrá. Assim, têm-se hoje seis grupos distintos de agricultores familiares beneficiários do programa: os agricultores estabilizados economicamente (conhecidos como Grupo D); os agricultores com exploração intermediária, mas com bom potencial de resposta produtiva (Grupo C); os agricultores com baixa produção e pouco potencial de aumento da produção (Grupo B) e os assentados pelo processo de reforma agrária (Grupo A). As duas novas categorias são o grupo A/C, composto por agricultores oriundos do processo de reforma e que passaram a receber o primeiro crédito; grupo E, composto por agricultores familiares com os melhores índices de renda bruta familiar anual.

Além disso, observa-se uma série de mudanças do programa no campo financeiro, principalmente no que diz respeito às taxas de juros e às formas de pagamento dos empréstimos bancários². Em grande parte, essas modificações visam atender a um número maior de beneficiários e expandir a esfera de interferência da agricultura familiar no âmbito da produção agropecuária do país. Com isso, pode-se dizer que o Pronaf é uma política pública que ainda está em construção e que necessitará de modificações constantes até atingir os seus objetivos globais.

Finalmente, em termos das instâncias deliberativas, verifica-se a mesma sistemática adotada desde o início da implantação do programa. Assim, no universo municipal, existem os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural (CMDR), que elaboram e aprovam os Planos de Trabalho (PT) e os encaminham às instâncias superiores. No âmbito estadual, existe o Conselho Estadual do Pronaf, que analisa e aprova os planos municipais e os encaminha ao Governo Central. Essas tarefas ficam ao encargo da Secretaria Executiva Estadual do programa. Na esfera nacional, existe o Conselho Nacional e a Ge-

² Uma síntese dessas modificações bancárias pode ser encontrada em Schneider *et al.* (2004).

rência Executiva do Programa, onde são discutidas e tomadas todas as decisões políticas relativas ao apoio à agricultura familiar.

2.4 – Condições Operacionais do Programa na Última Safra³

As regras do Plano de Safra 2004 estabeleceram um conjunto de valores diferenciados por categorias de agricultores familiares, conforme os grupos a seguir descritos. Esta diferenciação entre os diversos segmentos permite que as condições de financiamento sejam mais adequadas à realidade de cada um deles.

Grupo A: agricultores assentados da reforma agrária que, com a extinção do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (Procera), passaram a ser atendidos pelo Pronaf. Atualmente, pelas regras do Plano de Safra 2003/044⁴, esses agricultores podem financiar até R\$ 2.500,00 para custeio da safra e até R\$ 13.500,00 para investimentos. No caso de crédito de custeio, o prazo para pagamento é de dois anos e as taxas de juros são de 2% ao ano. Já para o crédito de investimento esses números são de 10 anos (5 anos de carência) e 1,15% ao ano, respectivamente. Foi previsto, também, um desconto de 46% sobre o valor financiado, desde que o pagamento ocorra dentro dos prazos estipulados;

Grupo B: agricultores familiares e remanescentes de quilombos, trabalhadores rurais e indígenas com renda bruta anual atual de até R\$ 2.000,00. Esse grupo inclui as famílias rurais com baixa produção e pouco potencial de aumento da produção no curto prazo localizadas em regiões com concentração de pobreza rural. Os valores dos financiamentos (custeio mais investimento) são limitados em até R\$ 1.000,00 para qualquer atividade geradora de renda, com juros de 1% ao ano e prazo para pagamento de dois anos, sendo um de carência. Nessa modalidade de crédito, o tomador pode-se beneficiar de um desconto de 25% sobre o valor financiado, quando os prazos de ressarcimento do empréstimo forem respeitados;

Grupo C: agricultores familiares com renda bruta anual atual entre R\$ 2.000,00 a R\$ 14.000,00, que apre-

sentem explorações intermediárias com bom potencial de resposta produtiva. Os limites de financiamento para custeio são de R\$ 2.500,00, com juros de 4% ao ano, desconto (rebate) de R\$ 200,00 e prazo de pagamento de até dois anos. Já para investimentos, o limite é de R\$ 5.000,00 e o prazo de pagamento de até oito anos, com a mesma taxa de juros. Além do rebate, o agricultor pode-se beneficiar de um bônus de 25% sobre os juros, desde que observados os prazos;

Grupo A/C: agricultores oriundos do processo de reforma agrária e que passam a receber o primeiro crédito de custeio após terem obtido o crédito de investimento inicial que substituiu o antigo programa de apoio aos assentados. Os limites de financiamento de custeio variam de R\$ 500,00 até R\$ 2.500,00, com juros de 2% ao ano e prazo de pagamento de até dois anos. Esse grupo também é beneficiado por um desconto de R\$ 200,00 sobre o valor emprestado desde que quitado dentro dos prazos estabelecidos;

Grupo D: agricultores estabilizados economicamente com renda bruta anual entre R\$ 14.000,00 e R\$ 40.000,00, sendo que o limite para custeio é de até R\$ 6.000,00, com juros de 4% ao ano e prazo de até dois anos. Já para investimento, o limite de financiamento é de até R\$ 18.000,00, com prazo de até oito anos e juros iguais ao do custeio, podendo ser reduzido em 25% o valor referente aos juros para os pagamentos no prazo;

Grupo E: agricultores com renda bruta anual entre R\$ 40.000,00 a R\$ 60.000,00. Os limites de financiamento para custeio são de R\$ 28.000,00, com juros de 7,25% ao ano e prazo de pagamento de dois anos. Já para investimento, o limite de financiamento é de R\$ 36.000,00, com juros idênticos ao crédito de custeio e prazo de pagamento de até oito anos, com três anos de carência, sem previsão de descontos.

3 – INDICADORES DE DESEMPENHO DA LINHA DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

Esta linha de financiamento é composta pelo crédito de custeio da safra agrícola e pelo crédito de investimento produtivo. Em função das mudanças ocorridas no público beneficiário do programa a partir de 1999, os indicadores de desempenho serão discutidos separadamente, considerando-se dois períodos: o primeiro engloba do

³ A cada ano, o governo federal muda os valores e as condições operacionais para cada uma das categorias sociais de agricultores familiares.

⁴ Para todos os demais grupos, os valores e prazos também se referem à safra 2003/04.

início do Programa até o ano de 1999, quando não havia distinção dos tomadores de crédito, e o segundo, após 1999, quando se introduziu a diferenciação dos agricultores familiares beneficiários do Pronaf.

3.1 – Primeira Fase do Pronaf: Concentração dos Recursos na Região Sul do País

A sistemática de concessão de crédito através do Pronaf vem sofrendo contínuas alterações desde a criação dessa política específica, sobretudo no que diz respeito aos valores limites para custeio e para investimento, bem como no que se refere às taxas de juros que incidem sobre os recursos alocados no programa.

Inicialmente, deve-se destacar que a modalidade de crédito para custeio participou expressivamente, na primeira fase, no volume total de recursos efetivamente aplicados, enquanto que a modalidade de crédito para investimentos começou a operar mais significativamente somente após o ano de 1997. Este fato pode ser comprovado através dos dados de 1999, os quais mostram que, dos 826 mil contratos celebrados naquele ano, somente cerca de 100 mil foram para a modalidade de investimentos. Já em termos dos recursos, nota-se que, dos R\$ 1.896 milhões efetivamente liberados, apenas R\$ 312.977.714,07 foram aplicados em investimentos nas unidades de produção. Isso significa que o crédito agrícola, no primeiro momento, teve um forte direcionamento para a área de manutenção das safras anuais e uma baixa intervenção sobre os problemas estruturais do sistema de produção dos agricultores familiares.

A evolução do programa, em termos do número de contratos efetuados e do volume de recursos aplicado, é mostrada pela Tabela 1. Em primeiro lugar, observa-se que, no ano de 1995, houve um pequeno número de financiamentos, além do baixo uso de recursos, sendo que o total disponibilizado foi destinado para o crédito de

custeio da safra agrícola. Em grande medida, a explicação para o comportamento pouco expressivo do Pronaf naquele ano diz respeito às dificuldades enfrentadas pelos agricultores diante das condições de financiamento impostas pelos agentes financeiros.

A partir de 1996, nota-se um forte incremento do total de recursos aplicados no programa e da própria procura pelo crédito rural, a qual se expressa através da elevação do número de contratos. Essa alteração deve-se a um somatório de fatores que atuaram positivamente. Por um lado, o Conselho Monetário Nacional (CMN) adotou uma série de medidas para estimular os agentes financeiros a operar o Pronaf e, por outro, reduziram-se bastante os encargos financeiros que incidiam sobre o crédito de custeio (os juros praticados na safra de 1995 foram de 16% ao ano, enquanto que, na safra seguinte, caíram para 12% ao ano). Deve-se destacar que essa mudança foi efetivada devido à forte pressão exercida pelos trabalhadores rurais que exigiram melhores condições de financiamento.

Nos anos seguintes, o programa foi bastante aperfeiçoado, tanto em termos dos mecanismos como das condições de financiamento. Assim, em 1999, a taxa de juros foi reduzida para 5,75% ao ano, o que possibilitou a ampliação do número de agricultores familiares beneficiados pelo programa.

A Tabela 1 apresenta um outro indicador importante que precisa ser considerado, uma vez que, desde 1995, o Banco Central não registra mais, de forma estratificada, o destino do crédito rural por setor social. Com isso, o valor médio dos contratos assume grande relevância na discussão dos beneficiários do programa. Legalmente, foi estabelecido como limite máximo de financiamento o valor de R\$ 5.000,00; entretanto, vemos que os contratos efetuados situaram-se bem abaixo desse teto, o que significa que um número razo-

TABELA 1 – NÚMERO DE CONTRATOS E VOLUME DE RECURSOS DO PRONAF

ANO	Nº DE CONTRATOS	RECURSOS (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)
1995	32.000	93.000.000,00	2.906,25
1996	332.828	649.795.910,00	1.952,30
1997	496.550	1.637.440.160,00	3.297,60
1998	709.906	1.814.972.000,00	2.556,60
1999	826.582	1.896.604.100,00	2.294,50
TOTAL	2.397.866	6.091.812.170,00	2.540,50

Fonte: SAF/MDA

ável de agricultores pode ter-se beneficiado dessa política pública, a qual possibilitou um novo tipo de relacionamento entre os agentes financeiros e os agricultores, considerando-se o fato de que operações bancárias abaixo do valor máximo fixado pelo programa são pouco atraentes para o sistema financeiro.

Por fim, convém destacar que os valores médios dos contratos variam muito entre as grandes regiões e, mais fortemente, entre as unidades da federação. De alguma forma, essas variações refletem os diferentes sistemas de produção e os distintos tipos de produtos incentivados pelo Pronaf em cada um dos Estados da federação.

Quanto às fontes de financiamento da modalidade crédito rural (tanto custeio como investimento), nota-se uma concentração da maior parte dos recursos em uma única fonte. Para o conjunto do período analisado, temos que, em 1996, o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) respondeu por 67% dos recursos aplicados, enquanto que a exigibilidade bancária (MCR 6.2) respondeu pelo restante. Já em 1999, esse quadro foi bastante modificado, apresentando os seguintes resultados: a participação do FAT cresceu para 82% do total disponibilizado, enquanto que a exigibilidade bancária reduziu sua participação para apenas 10% do total. O res-

tante dos recursos teve origem em outras fontes, sobretudo os Fundos Constitucionais.

O FAT é um fundo financeiro vinculado ao Ministério do Trabalho destinado ao custeio de programas relativos a emprego (com destaque para pagamento do seguro-desemprego); aos salários (pagamento de abonos salariais) e ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico. Os seus recursos provêm das arrecadações do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), dos dividendos oriundos de aplicações financeiras desses recursos, de encargos devidos pelos contribuintes etc.

No caso específico do Pronaf, os recursos são alocados apenas pelas instituições financeiras federais (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), as quais repassam essas verbas ao público-alvo, responsabilizando-se pelos riscos dos financiamentos e pela remuneração devida ao FAT.

A Tabela 2 apresenta a distribuição espacial dos contratos e dos recursos pelas grandes regiões do país. Tomando-se como base o ano de 1996, percebe-se que,

TABELA 2 – DISTRIBUIÇÃO DOS CONTRATOS E DOS RECURSOS POR GRANDES REGIÕES DO PAÍS

REGIÃO	1996	1997	1998	1998
NORTE	8.872	6.337	11.489	18.853
Contratos	65.974,81	23.722,15	27.385,00	51.248,50
Valor (R\$ 1.000)	7.436,20	3.743,41	2.383,58	2.718,30
Valor Médio (R\$)				
NORDESTE	44.536	81.871	174.642	178.481
Contratos	84.443,80	166.025,57	677.070,00	470.867,10
Valor (R\$ 1.000)	1.896,10	2.027,89	3.876,90	2.638,20
Valor Médio (R\$)				
SUDESTE	16.364	61.338	80.693	105.594
Contratos	67.842,56	290.386,63	255.204,00	345.730,20
Valor (R\$ 1.000)	4.145,80	4.734,20	3.162,65	3.274,14
Valor Médio (R\$)	259.134	332.307	429.707	499.300
SUL	420.282,46	1.048.839,22	787.778,00	929.147,40
Contratos	1.621,87	3.156,24	1.833,30	1.860,90
Valor (R\$ 1.000)				
Valor Médio (R\$)				
C.-OESTE	3.922	14.697	13.375	24.354
Contratos	11.252,28	108.466,59	67.535,00	99.610,90
Valor (R\$ 1.000)	2.868,90	7.380,15	5.037,38	4.090,10
Valor Médio (R\$)				

Fonte: SAF/MDA

Nota: As informações referentes ao ano de 1995 não estão disponíveis regionalmente.

nesse período, houve uma forte concentração, tanto dos contratos (78% do total) como dos recursos (65%), na região Sul do país. As demais regiões tiveram o seguinte desempenho: Norte com 3% dos contratos e 10% dos recursos; Nordeste com 13% dos contratos e 13% dos recursos; Sudeste com 5% dos contratos e 10% dos recursos; e Centro-Oeste com 1% dos contratos e 2% dos recursos.

Todavia, deve-se ressaltar que os dados do Censo Agropecuário de 1995-96, retabulados pelo Projeto FAO/Incra, revelam que 85% do total dos estabelecimentos agropecuários do país, ou seja, 4.139.369 estabelecimentos, são de agricultores familiares. Regionalmente, estes estabelecimentos apresentam a seguinte distribuição: Nordeste responde por 49,5% dos estabelecimentos do país; Sudeste, por 15,3%; Sul, por 22%; Centro-Oeste, por 4%; e o Norte por 9,2% do total.

Isso significa que, na primeira fase do programa, ocorreu um desequilíbrio espacial muito forte. Dentre as diversas explicações possíveis para a existência desses desequilíbrios na aplicação dos recursos do Pronaf, destacam-se:

- a) o peso econômico e as pressões das agroindústrias na região Sul do país sobre os agricultores a elas vinculados. No ano de 1996, por exemplo, 32% do total dos contratos de crédito para custeio foram para a cultura do fumo, 14% para a cultura do milho e 8% para a cultura da soja, indicando um alto grau de concentração dos recursos do Pronaf em produtos típicos das cadeias agroindustriais do país mais competitivas no mercado internacional, em grande medida controladas pelas empresas agroindustriais dos setores de carnes e de fumo;
- b) um nível maior de organização dos agricultores familiares e uma certa tradição de luta pelo crédito rural mais fortemente incorporada à pauta de reivindicação dos agricultores familiares da região Sul;
- c) uma organização mais limitada dos agricultores familiares da região Nordeste, o que se traduz em um baixo poder reivindicatório;
- d) um processo de integração produtiva maior na região Sul do país, cuja integração agroindustrial

submete mais fortemente os agricultores à lógica operacional das agroindústrias.

Independentemente deste conjunto de explicações, o fato é que a trajetória do Crédito Rural do Pronaf ainda continua fortemente concentrada na região Sul do país, embora medidas seqüenciais adotadas pelo programa tenham provocado uma tendência de queda nos últimos anos neste processo de concentração regional dos recursos.

Em termos de participação percentual de cada região do país no programa, o ano de 1999 revelou o seguinte quadro: a região Sul continuava respondendo por 60% dos contratos, com 49% dos recursos; a região Sudeste aumentou sua participação para 18% nos recursos e para 13% nos contratos; a região Nordeste deteve 22% dos contratos e 25% dos recursos, enquanto a região Centro-Oeste passou para 3% dos contratos, mas com apenas 5% dos recursos. Deve-se registrar o comportamento distinto que ocorreu na região Norte, uma vez que, entre 1996 e 1999, a sua participação percentual no total dos contratos passou de 3% para 2% e no volume de recursos de 10% para 3%, não havendo registro de fatos estruturais que pudessem justificar tal comportamento.

Internamente às regiões, verifica-se, também, um processo de concentração dos contratos e dos recursos em alguns Estados. Assim, em 1999, o quadro distributivo dos recursos se apresentava da seguinte forma: na região Norte, o Estado de Rondônia respondia por 84% dos contratos e 81% dos recursos; na região Nordeste, os Estados da Bahia e de Pernambuco detinham, respectivamente 24% e 10% dos contratos e 28% e 17% dos recursos regionais; na região Sudeste, o Estado de Minas Gerais detinha 57% dos contratos e 52% dos recursos; na região Sul, o Estado do Rio Grande do Sul respondia por 56% dos contratos e 51% dos recursos; e na região Centro-Oeste, o Estado de Mato Grosso do Sul detinha 37% dos contratos e 39% dos recursos.

Em termos do valor médio dos contratos, verifica-se que, em todas as regiões, esse valor não atingiu o teto máximo do programa, que é de R\$ 5.000,00. Entretanto, a dinâmica regional revela dois casos extremos: por um lado, a região Sul apresenta os menores valores e, por outro, a região Centro-Oeste detém os maiores valores médios dos contratos. De alguma forma, esses resultados indicam que, tanto na região Sul como na região Nordeste, a escala produtiva dos agricultores familiares

é menor, comparativamente aos mesmos agricultores das regiões Centro-Oeste e Norte, que possuem contratos com valores bem mais elevados.

3.2 – A Segunda Fase do Pronaf: Maior Abrangência Nacional

Esta fase diz respeito ao período pós-1999, quando os recursos passaram a ser destinados por grupos de agricultores familiares, conforme citamos anteriormente. A Tabela 3 mostra a expansão do número de contratos e volume total de recursos disponibilizados nas últimas safras agrícolas. Do ponto de vista dos contratos, nota-se um crescimento progressivo, principalmente nos dois últimos anos, significando que um número muito maior de agricultores familiares vem tendo acesso ao crédito rural. Em termos percentuais, houve um crescimento do número de contratos de mais de 70% entre 1999 e 2004.

Quanto ao montante de recursos do crédito rural destinado aos agricultores familiares, observam-se dois movimentos distintos. De um lado, verifica-se que o volume total de recursos disponibilizados nas safras agrícolas de 1999 a 2002 ficou praticamente estável, situando-se na faixa de 2 bilhões de reais. De outro, nota-se que, a partir de 2003, houve um aumento progressivo, sendo que, na safra de 2004, o montante de recursos disponível aos agricultores familiares praticamente triplicou em relação à safra de 1999. Isto significa que este segmento de produtores rurais efetivamente está sendo priorizado pela política agrícola e de desenvolvimento rural. O plano da safra de 2005 reforça essa argumentação, uma vez que, neste ano, estão orçados 7 bilhões de reais para a agricultura familiar.

A Tabela 4 apresenta a distribuição regional do programa ao longo do período considerado. Em termos do número de contratos, nota-se que, nesta segunda

fase, está havendo uma maior capilaridade do programa em todas as regiões do país. Tomando-se como ponto de partida a safra de 1999, vemos que a região Sul detinha 60,5% do total dos contratos, ao passo que a região Nordeste ficava apenas com 22% dos contratos. Como esta região concentrava quase 50% dos estabelecimentos agropecuários familiares do país, havia uma distorção do programa, pois parcelas enormes desta categoria de agricultores continuavam à margem dos benefícios do crédito rural. A participação das demais foi de 12%, para a região Sudeste; 2,5% para região Norte; e 3% para a região Centro-Oeste. Na safra de 2004, essa distribuição percentual entre as regiões mudou bastante, uma vez que a região Sul reduziu sua participação para 37%, ao mesmo tempo em que a região Nordeste passou a deter 37% do total dos contratos. Além disso, a região Norte passou a responder por 8%, a região Sudeste por 15% e a região Centro-Oeste permaneceu no mesmo patamar. Este baixo percentual de contratos desta última região se explica pelo fato de que a dinâmica produtiva neste espaço geográfico do país é comandada, fundamentalmente, pela agricultura patronal ligada aos segmentos do *agribusiness*.

Em termos do montante de recursos disponível para cada região geográfica do país, nota-se que, na safra de 1999, quase 50% dos recursos do programa se concentravam na região Sul, enquanto que a região Nordeste respondia por 22%, a Sudeste por 16%, a Centro-Oeste por 6% e a região Norte por apenas 3% do total. Na safra de 2004, ocorreram algumas alterações, porém sem as mudanças necessárias na rota do programa para que ele efetivamente se transforme em uma política de apoio ao desenvolvimento rural em todas as regiões do país. Assim, percebe-se que, mesmo havendo uma redução dos contratos na região Sul, ela continua concentrando 46% do total dos recursos do programa, enquanto que a re-

TABELA 3 – NÚMERO DE CONTRATOS E MONTANTE DO CRÉDITO RURAL DO PRONAF

ANO	CONTRATOS	MONTANTE (R\$ 1.000,00)
1999	802.849	1.829.731,60
2000	969.727	2.188.635,00
2001	910.466	2.153.351,30
2002	953.247	2.404.850,80
2003	1.138.112	3.806.899,20
2004	1.007.043	5.611.630,50
TOTAL	5.781.444	17.995.098,00

Fonte: SAF/MDA

TABELA 4 – NÚMERO DE CONTRATOS E MONTANTE DO CRÉDITO RURAL DO PRONAF POR GRANDES REGIÕES. BRASIL,

ANO	REGIÃO	CONTRATOS	MONTANTE (R\$ 1000,00)
1999	Norte	20.177	57.057,42
	Nordeste	178.434	469.743,88
	Centro-Oeste	24.131	102.183,32
	Sudeste	93.542	304.280,75
	Sul	486.565	896.466,23
	Subtotal	802.849	1.829.731,60
2000	Norte	40.439	137.221,64
	Nordeste	242.633	501.640,11
	Centro-Oeste	34.033	172.139,22
	Sudeste	111.315	373.702,02
	Sul	541.170	1.003.394,41
	Subtotal	969.590	2.188.097,40
2001	Norte	20.328	77.311,20
	Nordeste	218.851	317.829,07
	Centro-Oeste	31.205	197.191,60
	Sudeste	116.208	340.340,62
	Sul	523.872	1.220.675,74
	Subtotal	910.464	2.153.348,23
2002	Norte	31.290	155.131,10
	Nordeste	299.349	369.572,66
	Centro-Oeste	28.970	188.685,94
	Sudeste	113.850	354.731,38
	Sul	479.757	1.336.724,68
	Subtotal	953.216	2.404.845,77
2003	Norte	67.404	450.592,05
	Nordeste	352.630	591.962,12
	Centro-Oeste	53.493	296.853,05
	Sudeste	167.899	682.142,14
	Sul	496.682	1.785.313,39
	Subtotal	1.138.108	3.806.862,75
2004	Norte	120.784	676.074,46
	Nordeste	580.750	1.038.007,45
	Centro-Oeste	55.618	356.574,95
	Sudeste	229.916	978.981,78
	Sul	584.806	2.561.833,35
	Subtotal	1.571.884	5.611.630,50
	Total	6.346.285	17.995.098,37

Fonte: SAF/MDA.

gião Nordeste acabou diminuindo sua participação de 26%, em 1999, para 19% na última safra agrícola, mesmo que um maior número de agricultores tenha tido acesso ao crédito rural. As regiões Sudeste e Centro-Oeste permaneceram com os mesmos percentuais, enquanto a região Norte aumentou sua participação no volume total dos recursos para 12%.

A Tabela 6 (Anexo) apresenta a expansão dos contratos e do montante dos recursos, segundo os diferentes segmentos sociais que fazem parte do setor da agricultura familiar. Na safra agrícola de 2000, quando todos os

segmentos estão presentes, nota-se que a categoria C detinha 41% dos contratos; a categoria D com 36%; a categoria A com 10%; a categoria B com 5%; e o restante não possuía um enquadramento definido. Já na safra de 2004, ocorreram algumas alterações importantes. Paralelamente à redução dos contratos para a categoria D, ocorreu um forte aumento do número de contratos do grupo B. As categorias C e A/C praticamente mantiveram seu percentual de participação, enquanto que a categoria A teve uma queda expressiva no total de contratos efetuados na última safra agrícola. Além disso, 3% dos contratos foram destinados à categoria E (nova) e o res-

tante diz respeito aos contratos que não possuem um enquadramento definido.

Do ponto de vista do montante de recursos destinado às diversas categorias, não se observam grandes alterações em termos da concentração dos recursos em determinadas categorias. Assim, na safra de 1999, os agricultores enquadrados no grupo D respondiam por 48% do total e os do grupo C por 22%, revelando que essas duas categorias detinham cerca de 70% do total do crédito disponibilizado pelo programa. O grupo A respondia por 21%; o grupo B por apenas 1% (primeiro ano de operação desta modalidade) e o restante dizia respeito aos contratos sem enquadramento definido. Na safra agrícola de 2004, essa trajetória mudou um pouco, sobretudo pela maior participação do grupo B, que passou a responder por 7% do total, ao mesmo tempo em que o grupo D reduzia sua participação em 10% e o grupo A em 13%. Deve-se registrar que, nesta safra, começaram a ser disponibilizados recursos para o grupo E, que, mesmo tendo apenas 3% dos contratos, respondeu por 12% dos recursos. O fato mais relevante é que o processo de concentração dos recursos nos grupos C, D e E continua expressivo, sendo que eles passaram a responder por 76% do total dos recursos disponibilizados na última safra.

A Tabela 5 apresenta o número total de contratos e o montante de recursos segundo as modalidades do crédito rural. Em termos dos contratos, na safra de 1999, o crédito de

custeio respondia por 84%, enquanto o crédito de investimento participava com apenas 16%. Estes percentuais sofreram alterações, sobretudo na última safra quando os contratos do crédito de investimento aumentaram bastante. Assim, em 2004, o custeio reduziu sua participação para 65% dos contratos, enquanto o investimento passou para 35%. Essa inversão certamente está relacionada à melhoria nas condições de oferta do crédito de investimento, principalmente em relação aos custos e prazos de pagamento.

Quanto à distribuição do montante de recursos por modalidade de crédito, nota-se que a proporção entre as duas modalidades permanece praticamente estável, ou seja, o montante total do crédito de custeio ao longo do período considerado corresponde a duas vezes o total do crédito de investimento, embora este último venha melhorando sua participação no volume total. Este comportamento pode estar indicando que o programa tem uma maior procura nas atividades anuais de rotina (safras agrícolas) do que na intervenção direta sobre os sistemas de produção, no sentido de melhorar sua produtividade, através de investimentos de médio e longo prazos. Isso é mais patente naquelas atividades produtivas (animal ou vegetal) que requerem investimentos constantes, o que nem sempre é seguido pelos agricultores familiares, devido às suas fragilidades financeiras.

A Tabela 7 (Anexo) apresenta a distribuição dessas modalidades de crédito por grupos de agricultores,

TABELA 5 – NÚMERO DE CONTRATOS E MONTANTE DO CRÉDITO

ANO	MODALIDADE	CONTRATOS	MONTANTE (R\$ 1.000,00)
1999	Custeio	671.239	1.243.508,53
	Investimento	131.610	586.223,07
Subtotal		802.849	1.829.731,60
2000	Custeio	757.536	1.392.128,10
	Investimento	212.191	796.506,91
Subtotal		969.727	2.188.635,00
2001	Custeio	723.754	1.444.733,76
	Investimento	186.712	708.617,50
Subtotal		910.466	2.153.351,26
2002	Custeio	677.730	1.419.748,42
	Investimento	275.517	985.102,36
Subtotal		953.247	2.404.850,77
2003	Custeio	860.730	2.364.895,62
	Investimento	277.382	1.442.003,63
Subtotal		1.138.112	3.806.899,25
2004	Custeio	1.020.059	2.141.864,09
	Investimento	551.825	5.611.630,50
Total		6.346.285	17.995.098,37

Fonte: SAF/MDA

de acordo com as normas do programa. Em termos de enquadramento dos beneficiários, percebe-se um comportamento distinto entre as duas modalidades de crédito. No caso do crédito de custeio, observa-se que, na safra de 1999, o grupo D respondeu por 53% dos contratos, enquanto o grupo C, por 34%. Isso corresponde a 68% e 18% do volume total dos recursos, respectivamente. O restante são créditos sem enquadramento. Já na safra de 2004, o grupo C passou a responder por 56% dos contratos, enquanto o grupo D reduziu sua participação para 28%. No entanto, em termos do volume total dos recursos, esse grupo continuou respondendo por 40%, ao passo que o grupo C subiu sua participação para 30%. Com isso, esses dois grupos de agricultores familiares abocanharam cerca de 70% do total de crédito para custeio na última safra, a qual ainda teve a participação expressiva dos segmentos enquadrados como grupo E, que detiveram 15% dos recursos de custeio. Isso significa dizer que a participação de outros segmentos sociais da agricultura familiar no crédito de custeio, como é o caso dos agricultores assentados e daqueles enquadrados no grupo B, é bastante insignificante comparativamente ao conjunto de agricultores mais bem posicionados na agricultura familiar brasileira.

Do ponto de vista da modalidade de crédito de investimento, na safra de 1999, nota-se que os agricultores enquadrados no grupo A responderam por 65% dos contratos, enquanto os do grupo D realizaram outros 28% dos contratos. Em termos percentuais do montante dos recursos, a participação de cada grupo foi de 46% e 50%, respectivamente. Chama a atenção, neste caso, a expressiva participação do grupo D na divisão dos recursos, sugerindo que esta modalidade de crédito está-se concentrando cada vez mais no grupo de agricultores familiares consolidados. Já na safra de 2004, o grupo B respondeu por 72%; o grupo D por 11%; o grupo C por 10%; e o grupo A por 6%. Em termos da participação de cada grupo no montante dos recursos, os percentuais foram de 18%, 36%, 18%, 20%, respectivamente. Embora tenha ocorrido um decréscimo na participação do grupo D, juntando sua participação à dos agricultores dos grupos C e E, chega-se a 60% do montante dos recursos de investimento, o que vem reforçar a argumentação anterior de que o programa, no que diz respeito ao crédito de investimento, caminha em direção aos segmentos consolidados da agricultura familiar.

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após algumas instabilidades no período inicial, típicas de uma nova forma de articulação da política pública, o Pronaf está conformando um novo campo de coalisão de atores, públicos e privados, tendo por objetivo buscar dar um melhor tratamento às necessidades da agricultura familiar brasileira. Com isso, a intervenção do programa nas áreas de crédito, de infra-estrutura, de pesquisa e de capacitação comprova a importância de programas de desenvolvimento rural com base na agricultura familiar na agenda pública do país, por ser este o segmento majoritário no sistema de produção agropecuária brasileira.

Para tanto, destaca-se nesta nova fase da política pública a questão da institucionalidade. Ao longo dos últimos anos foram sendo criadas instâncias de representação e de decisão desde o âmbito municipal até o federal, o que colocou uma possibilidade maior de gestão social das políticas públicas, para além das fronteiras da ação específicas dos órgãos governamentais. Com isso, abriram-se espaços para a sociedade civil intervir concretamente na formulação, implementação e avaliação das políticas destinadas a promover o fortalecimento da agricultura familiar no país.

No entanto, este é um caminho que apresenta muitos percalços devido à enorme quantidade de obstáculos que ainda precisam ser superados. Neste sentido, gostaríamos de destacar alguns destes obstáculos, os quais acabam transformando-se em limitações práticas do próprio programa, dentro da lógica de se alterarem os rumos atuais do desenvolvimento agrícola brasileiro.

Em primeiro lugar, continuam presentes os limites financeiros desse tipo de política pública. Apesar de o volume de recursos ter apresentado uma tendência de crescimento, ele ainda não consegue atender as reais necessidades dos agricultores familiares, tendo em vista o processo de exclusão a que este setor foi submetido durante a modernização agrícola do país. Aliado a este fato, existem, ainda, os descompassos entre a época ideal de liberalização dos recursos e a sua disponibilização efetiva, o que acaba afetando negativamente os indicadores de desempenho dos diversos setores que compõem o sistema de produção familiar do país.

Em segundo lugar, ainda persistem problemas relacionados aos agentes financeiros que operam o Pronaf. Este aspecto é mais visível naquelas operações financeiras

ras voltadas aos investimentos nas propriedades, sendo exigidas garantias que nem sempre são compatíveis com a realidade do agricultor familiar. Decorrente desse processo, abre-se a possibilidade para distorções que levam à concentração dos recursos em algumas regiões e/ou produtos, como vimos em uma das seções anteriores.

Em terceiro lugar, observa-se que a dotação orçamentária do programa, além de sofrer as conseqüências das alterações orçamentárias do país, está cada vez mais dependente de uma única fonte de recursos (FAT). No longo prazo, isso poderá comprometer, inclusive, a continuidade do programa, caso os recursos desta fonte sejam destinados para seu verdadeiro fim. Neste sentido, deve-se chamar a atenção para a enorme redução da participação dos recursos da exigibilidade bancária neste tipo de programa, o que pode ser lido como uma falta de compromisso em relação à importância da agricultura familiar para o conjunto da sociedade brasileira.

Em quarto lugar, verifica-se que é cada vez menor a disponibilidade de recursos financeiros com origem no Tesouro Nacional. Isso significa que, embora a agricultura familiar faça parte das prioridades da agenda política, os governos vêm diminuindo os mecanismos de financiamento estatais destinados a este setor, relegando o seu destino ao sabor de outros mecanismos de financiamento que, originalmente, não teriam a mesma finalidade.

Em quinto lugar, a persistir essa trajetória nos mecanismos de financiamento, o Pronaf poderá acabar transformando-se apenas em uma política de crédito para os segmentos de agricultores familiares mais bem posicionados no processo produtivo, e não em uma política de desenvolvimento rural que busque atacar as questões estruturais do sistema de produção familiar, conforme está preconizado nos objetivos gerais do programa.

Em sexto lugar, deve-se ressaltar que a operacionalidade do programa ainda sofre de vícios tradicionais da burocracia dos órgãos públicos que impedem a legitimação desse processo junto à sociedade civil, ao concentrar excessivamente o poder decisório, uma vez que as instâncias que estão sendo criadas nos Estados não conseguem ganhar vida própria e ser sujeitos do processo de descentralização das políticas públicas. Refiro-me explicitamente aos conselhos estaduais do Pronaf que, além de serem compostos majoritariamente por representantes de órgãos governamentais na maioria dos Es-

tados, sequer conseguem discutir políticas de desenvolvimento rural capazes de reverter o atual quadro de exclusão social a que estão submetidos os agricultores familiares de todas as unidades da federação.

Finalmente, o conjunto de informações utilizadas neste texto mostra que há uma tendência de concentração dos recursos do crédito rural, tanto da modalidade de custeio como de investimento, na região Sul do país e nas categorias bem melhor posicionadas no âmbito da agricultura familiar brasileira, o que revela as dificuldades de uma parcela importante deste segmento, principalmente os agricultores enquadrados nos grupos B e A, de ter acesso mais consistente às políticas de incentivo ao desenvolvimento rural.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, R.; DA VEIGA, J. E. **Novas instituições para o desenvolvimento rural: o caso do PRONAF**. Brasília, DF: IPEA, 1998. (Texto para Discussão, n. 641).
- BELIK, W. **PRONAF: avaliação da operacionalização do programa**. Campinas, 1999.
- CAZELLA, A. A.; MATTEI, L.; DELGADO, N. A gestão do Pronaf-infra-estrutura e serviços pelos conselhos municipais de desenvolvimento rural: evidência sobre o Estado de Santa Catarina. In: CONGRESSO DA SOBER, 49., 2002, Passo Fundo. **Anais...** Passo Fundo: Sober, 2002.
- FAO. **Diretrizes de política agrária e desenvolvimento sustentável para a pequena produção familiar**. Brasília, DF, 1994a.
- _____. **Diretrizes de política agrária e desenvolvimento: versão resumida do relatório final do projeto UTF/BRA/036**. Brasília, DF, 1994b.
- MATTEI, L. **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar: balanço e perspectivas**. Florianópolis: UFSC, 2001. (Texto para Discussão, n. 5).
- PRONAF. Disponível em: <www.pronaf.gov.br/resultados.htm>. Acesso em: mar. 2005.
- SCHNEIDER *et al.* (Org). **Políticas públicas e participação social no Brasil rural**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

SILVA, E. R. A. da. **Pronaf**: uma avaliação das ações realizadas no período de 1995/1998. Brasília, DF: IPEA, 1999.

VEIGA, J. E; ABRAMOVAY, R. **Análise da inserção do Pronaf na política agrícola**: primeiro relatório. São Paulo: IPEA 1997.

Recebido para publicação em 20.06.2006.

ANEXO

TABELA 6 – NÚMERO DE CONTRATOS E MONTANTE DO CRÉDITO RURAL DO PRONAF POR ENQUADRAMENTO DOS AGRICULTORES FAMILIARES. BRASIL, 1999 – 2004

ANO	ENQUADRAMENTO	CONTRATOS	MONTANTE (R\$ 1.000,00)
1999	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	86.742	
	Grupo A	85.724	
	Grupo C	238.684	
	Grupo D	391.699	
Subtotal		802.849	1.829.731,63
2000	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	82.694	174.681,64
	Grupo A	96.167	466.133,78
	Grupo A/C	1.596	1.904,75
	Grupo B	48.164	23.952,70
	Grupo C	394.380	480.524,65
	Grupo D	346.726	1.041.437,50
Subtotal		969.727	2.188.635,02
2001	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	111.286	298.168,44
	Grupo A	37.740	330.151,09
	Grupo A/C	4.915	7.990,15
	Grupo B	106.716	53.260,96
	Grupo C	369.558	575.334,60
	Grupo D	280.251	888.446,02
Subtotal		910.466	2.153.351,26
2002	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	53.923	146.275,35
	Grupo A	41.644	417.157,92
	Grupo A/C	13.966	24.156,70
	Grupo B	168.910	84.366,51
	Grupo C	410.414	696.641,67
	Grupo D	264.390	1.036.252,60
Subtotal		953.247	2.404.850,74
2003	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	4.263	18.568,71
	Grupo A	45.292	541.513,04
	Grupo A/C	21.510	49.165,61
	Grupo B	150.792	134.544,91
	Grupo C	543.939	1.051.532,30
	Grupo D	344.058	1.734.162,70
	Grupo E	28.257	264.587,95
	Identificado/Não Registrado	1	12.824,03
Subtotal		1.138.112	3.806.899,24
2004	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	94.787	466.714,36
	Grupo A	35.457	451.620,52
	Grupo A/C	19.368	47.716,92
	Agroindústria Familiar	1	189,30
	Grupo B	394.616	391.596,40
	Grupo C	626.126	1.444.110,62
	Grupo D	350.519	2.147.099,80
	Grupo E	50.994	662.489,37
	Identificado/Não Registrado	6	32,83
Subtotal		1.571.874	5.611.570,11

Fonte: SAF/MDA.

TABELA 7 – NÚMERO DE CONTRATOS E MONTANTE DO CRÉDITO RURAL DO PRONAF POR MODALIDADE E ENQUADRAMENTO. BRASIL, 1999 – 2004

ANO	MODALIDADE	ENQUADRAMENTO	CONTRATOS	MONTANTE (R\$ 1.000,00)
1999	Custeio	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	86.650	171.811,76
		Grupo C	230.145	226.864,74
		Grupo D	354.444	844.832,02
		Investimento	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	92
		Investimento	Grupo A	85.724
Grupo C			8.539	25.359,16
Grupo D			37.255	292.115,54
Subtotal				802.849
2000	Custeio	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	82.665	174.349,26
		Grupo A/C	1.596	1.904,75
		Grupo C	375.293	419.554,60
		Grupo D	297.982	796.319,49
	Investimento	Investimento	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	29
Grupo A			96.167	466.133,78
Grupo B			48.164	23.952,70
Grupo C			19.087	60.970,05
Grupo D			48.744	245.118,00
Subtotal		969.727	2.188.635,01	
2001	Custeio	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	111.251	297.780,54
		Grupo A/C	4.915	7.990,15
		Grupo C	347.411	414.686,37
		Grupo D	260.177	724.276,71
	Investimento	Investimento	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	35
Grupo A			37.740	330.151,09
Grupo B			106.716	53.260,96
Grupo C			22.147	160.648,23
Grupo D			20.074	164.169,31
Subtotal		910.466	2.153.351,26	
2002	Custeio	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	53.728	144.972,41
		Grupo A	374	3.486,09
		Grupo A/C	13.966	24.156,70
		Grupo C	375.189	478.244,15
	Investimento	Investimento	Grupo D	234.473
Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)			195	1.302,94
Grupo A			41.270	413.671,83
Grupo B			168.910	84.366,51
Grupo C			35.225	218.397,52
Grupo D	29.917	267.363,55		
Subtotal		953.247	2.404.850,77	
2003	Custeio	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	4.263	18.568,71
		Grupo A	21.507	49.081,44
		Grupo A/C	512.690	823.126,98
		Grupo C	294.500	256.500,06
		Grupo D	27.770	
Investimento	Investimento	Grupo E		
		Grupo A	45.292	541.513,04
		Grupo B	150.792	134.544,91
		Grupo C	31.249	228.405,32
		Grupo D	49.558	516.544,27
Grupo E	487	8.087,89		
Subtotal		1.138.108	3.793.991,02	
2004	Custeio	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	94.663	445.255,61
		Grupo A	1.444	20.399,78
		Grupo A/C	19.367	47.702,11
		Grupo C	570.766	1.052.490,24
		Grupo D	289.436	1.378.134,86
Investimento	Investimento	Grupo E	44.383	525.783,80
		Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	124	21.458,75
		Grupo A	34.013	431.220,74
		Grupo B	394.616	391.596,40
		Grupo C	55.360	391.620,38
Grupo D	61.083	768.964,93		
Grupo E	6.611	136.705,57		
Subtotal		1.571.866	5.611.570,11	
Total		6.346.275	17.995.098,37	

Fonte: SAF/MDA.